



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: GABRIEL LOPES GRASSMANN
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 417.XXX.XXX-38
Nº do Registro: 00A1735721

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13201111I00CT001
Data de Cadastro: 19/06/2023
Data de Registro: 20/06/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 18553757 Pago em: 19/06/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Miracatu
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 46.XXX.XXX/0001-96
Data de Início: 13/06/2023
Data de Previsão de Término:

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: Dona Evarista de Castro Ferreira
Bairro: CENTRO

CEP: 11850000
Nº: 360
Complemento:
Cidade/UF: Miracatu/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: GESTÃO
Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 20,00
Unidade: hora por semana

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Não se aplica

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Planejar e elaborar projetos de arquitetura, de urbanismo e paisagismo, orientar e acompanhar funcionários no processo de construção reforma e restauração, executar obras de edifícios, paisagismo e urbanização, pesquisar novas tecnologias e recursos materiais disponíveis na área, atuar no planejamento e gestão urbana, de forma participativa, em consonância com o Estatuto da Cidade, realizar ações voltadas à saúde coletiva, quando o profissional atuar na Vigilância em Saúde. DESCRIÇÃO DETALHADA: I - Receber informações do supervisor sobre os serviços a serem executados; II - Coletar informações necessárias à realização do projeto (dimensões do terreno, topografia, legislação e normas técnicas e programa de necessidades); III - Solicitar materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços; IV - Planejar a utilização adequada do espaço físico; V - Privilegiar o conforto térmico, iluminação natural e acessibilidade universal; VI - Elaborar orçamento da obra; VII - Acompanhar a aprovação de projetos nos órgãos oficiais competentes; VIII - Realizar alterações nos projetos, conforme solicitações; IX - Confeccionar projetos representando-os em desenhos, plantas, mapas, maquetes; X - Prezar pela estética e utilização dos materiais adequados aos recursos



financeiros; XI – Realizar controle do material e serviços executados; XII – Orientar funcionários sobre as melhores alternativas arquitetônicas; XIII – Acompanhar a execução da obra; XIV – Garantir fidelidade ao projeto ou mediante aprovação do supervisor realizar as alterações necessárias; XV – Ajustar o projeto a imprevistos ou novas necessidades; XVI – Consultar outros profissionais que podem estar envolvidos ou contribuir para o projeto (engenheiros, topógrafos, pedreiros); XVII – Elaborar memorial técnico de obras e serviços a serem licitados; XVIII – Acompanhar e dar assistência a licitações públicas; XIX – Realizar vistorias de loteamentos e construções de edificações; XX – Elaborar projeto de arborização dos logradouros públicos; XXI – Realizar mapeamento da cidade; XXII – Planejar e orientar projetos de iluminação pública, trânsito e sistema viário; XXIII – Cuidar pela conservação dos monumentos arquitetônicos do Município; XXIV – Pesquisar e escolher os materiais adequados à realização do empreendimento; XXV – Oferecer, administrar e executar cursos na área de arquitetura; XXVI – Estudar novas propostas de projetos, procedimentos e materiais na área da arquitetura, urbanismo e paisagismo; XXVII – Aprovar projetos de edificações e parcelamento do solo de iniciativa particular, em conformidade com a legislação pertinente; XXVIII – Atuar na área de planejamento e gestão urbana, de forma participativa, em consonância com o Estatuto da Cidade; XXIX – Elaborar e acompanhar a implementação de planos diretores e demais normas urbanísticas; XXX – Coordenar projetos, verificando a compatibilidade entre projeto arquitetônico, estrutural, hidráulico e demais instalações; XXXI – Zelar pelo cumprimento das legislações sanitárias; XXXII – Inspeccionar estabelecimentos/atividades, considerando o risco sanitário à saúde coletiva; eventualmente auxilia em outras atividades afins; XXXIII – Executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelo(a) Prefeito (a) Municipal ou superior imediato.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13201111I00CT001	Prefeitura Municipal de Miracatu	INICIAL	19/06/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista GABRIEL LOPES GRASSMANN, registro CAU nº 00A1735721, na data e hora: 19/06/2023 10:51:33, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

